

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: 23.0000322590-7

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

DEMANDANTE: DEODON

Notas:

- (i) Ver Lei [14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#) | Decreto Estadual [10.086/2022, art.15](#).
- (ii) O Estudo Técnico Preliminar deverá conter **ao menos** os elementos previstos nos tópicos **1.1, 1.4, 1.6, 1.8 e 1.13**. Quando não contemplar os demais elementos previstos neste documento, apresentar as devidas **justificativas em cada um dos demais tópicos**;
- (iii) Quando o objeto da contratação envolver locação ou comodato, também deverá obrigatoriamente conter o elemento previsto no tópico 5.
- (iv) Devem ser mantidos todos os tópicos deste documento, **não excluir!**. Aqueles que não se aplicarem ao objeto devem ser justificados na resposta de cada tópico.

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Os trabalhos clínicos realizados pelos acadêmicos do curso de Odontologia durante o atendimento de pacientes nas aulas práticas realizados nas sete clínicas odontológicas do bloco M e nos dois projetos de extensão (municípios de Guaragi e Itaiacoca, Crutac), objetivam o aprendizado do acadêmico, sua vivência frente à situação urbana e rural, bem como oferecer melhor qualidade de vida à comunidade atendida, por meio da prevenção e recuperação da saúde bucal. Para que isso ocorra, o curso de Odontologia necessita de materiais odontológicos e equipamentos de proteção individual (EPI) para suprir a demanda de atendimento médio de 3.000 pacientes/ano durante as aulas práticas do curso.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Não se aplica porque ainda não houve aprovação.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

O serviço de entrega dos materiais odontológicos deverá ser realizado no Almojarifado do Curso de Odontologia, Bloco M, *campus* Uvaranas.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

Estima-se a necessidade de compra 2 vezes ao ano.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

O histórico de solicitações pode ser encontrado em processos SEI, encaminhados à PROAD.

O modelo é o mesmo do Anexo da Motivação

<p>DESCRIÇÃO DO ITEM:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. CAMPOS de T e c i d o , N ã o t e c i d o S M S , C O M P O S I Ç Ã O (Spunbond/Meltblow/Spunbond) 100% polipropileno hidrofóbico para embalagem e acondicionamento de produtos para saúdes esterilizáveis, composto por estrutura plana, flexível e porosa, constituída de véu ou manta de fibras ou filamentos, orientados direcionalmente ou ao acaso e consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos. Deve apresentar alta eficiência de filtragem bacteriana e viral, de 95a 100%. Gramatura mínima de 50 a 60g/m2; resistência à tração e ao rasgo, suportando o uso pesado, ajustabilidade e maleabilidade ao manuseio e dobras; fácil abertura asséptica, uso único; deve ser permeável aos agentes esterilizantes: vapor saturado, gás de formaldeído, óxido de etileno e plasma de hidrogênio. Com largura de 70 cm e comprimento de 70 cm (aceitável variação de até 10% para mais), LARGURA: 70X70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para CME, A empresa deve fornecer laudos técnicos de BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFE (Eficiência de Filtração Viral), emitidos por laboratórios que estejam de acordo com a ISO/IEC17025; laudo e/ou identificação na embalagem da gramatura e permeabilidade aos agentes esterilizantes, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário 2. CERA Cera nº7, Rosa, em lâminas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Caixa 3. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Ionômero de vidro, TIPO: Fotopolimerizável, COR: A3, COMPOSIÇÃO: Vidro de fluoraluminiosilicato e caforoquinona, 1 frasco de 5,5 ml de líquido composto de copolímero do ácido polialcenóico, água e HEMA, e fotoativador, radiopaco, liberação inicial e contínua de flúor, colher dosadora e bloco de espatulação, EMBALAGEM: Kit com 1 frasco de 9g de pó, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário 4. DIGLUCONATO DE CHORHEXEDINA 0,12% Flúor em gel ácido, Fosfato acidulado para aplicação tópica, boa viscosidade, baixo escoamento, EMBALAGEM: Frasco com 200 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
----------------------------------	---

5. **FITA adesiva**, TIPO: Zebrada, USO: Esterilização por autoclave a vapor, COMPOSIÇÃO: Papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo a base de borracha resistente às temperaturas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
6. **FIXADOR** líquido, USO: Processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais, COMPOSIÇÃO: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio, EMBALAGEM: Frasco: 500 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7. **FLÚOR GEL** Flúor em gel ácido, Fosfato acidulado para aplicação tópica, boa viscosidade, baixo escoamento, EMBALAGEM: Frasco com 200 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
8. **Líquido revelador radiográfico** - 475 ML Revelador, TIPO: Líquido, USO: Processamento manual de revelação de filmes radiográficos dentais intra-orais, COMPOSIÇÃO: Água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, EMBALAGEM: Frasco: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9. **LUVA** Luva Cirúrgica Estéril, Nº 7,5 FORMATO: Anatômico, MATERIAL: Livre de látex e isenta de pó, ESPESSURA: Mínima de 0,12mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Par
10. **LUVA** Luva, Cirúrgica, Estéril, Descartável, TAMANHO: 7,0 (conforme padrão nacional), MATERIAL: Látex natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Lubrificada com pó bio-absorvível e hipoalérgico, com bordas e punhos devidamente reforçados e acabados, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: Textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil. O número/tamanho deverão estar impressos na face externa do punho, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização, ESPESSURA: Mínima 0,15mm, EMBALAGEM: Dupla contendo um par, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta sua integridade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
11. **LUVA** Luva, Cirúrgica, Estéril, Descartável, TAMANHO: 6,5 (conforme padrão nacional), MATERIAL: Látex natural, FORMATO: Anatômico, Lubrificada com pó bio-absorvível e hipoalérgico, com bordas e punhos devidamente reforçados e acabados, Textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil, número/tamanho deverão estar impressos na face externa do punho, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização, ESPESSURA: Mínima 0,15mm, EMBALAGEM: Dupla contendo um par, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta sua integridade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
12. **LUVA** Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Pequena, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, sem pó absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: Isenta de furos, rasgos ou deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13. **MASCARA** Máscara, TIPO: Cirúrgica descartável, COR: Branca, MATERIAL: Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, Com tripla camada, com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, BFE,

fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento, Produto de uso único, UNID. DE MEDIDA: Unitário

14. **PELICULA** Filme radiográfico, USO: Odontológico, 3x4 E-speed Adulto, EMBALAGEM: Caixa com 150películas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
15. **PVPI** - DEGERMANTE Antisséptico degermante a base de PVPI 10%, associado a lauril éter sulfato de sódio, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1000ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16. **RESINA** Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó, COR: Incolor, EMBALAGEM: Frasco com 440g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
17. **RESINA** Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó, COR: 65, EMBALAGEM: Frasco com 78g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18. **RESINA** Resina Acrílica em Pó, Cor: 66, Autopolimerizável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário
19. **RESINA** Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó, COR: 67, EMBALAGEM: Frasco com 78g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
20. **RESINA** Resina, Fotopolimerizável microhídrica, COR: A3, USO: Dentes anteriores e posteriores, EMBALAGEM: Bisnaga com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
21. **RESINA** Resina Composta Fotopolimerizável, COR: B2E, USO: Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resina fotopolimerizável. Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22. **RESINA** Resina Composta Fotopolimerizável, COR: A1B, Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5). Resina fotopolimerizável. Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
23. **RESINA** Resina Composta Fotopolimerizável, COR: A3B, Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes 1, 2, 3, 4 e 5), Resina fotopolimerizável, Radiopaca, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica, opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso, opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas, EMBALAGEM: Seringa com 4g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24. **RESINA** Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável, Para restaurações dentárias estéticas em dentes anteriores e posteriores, opaca, em seringa com êmbolo rosqueável, COR: OA2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

	<p>25. RESINA Resina Composta Microhíbrida radiopaca fotopolimerizável, Para restaurações dentárias estéticas em dentes anteriores e posteriores, opaca, em seringa com êmbolo rosqueável, COR: OA3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/o Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>26. RESINA Resina Composta, TIPO: Flow, COR: A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>27. RESINA Resina Acrílica Autopolimerizável em Pó, COR: Rosa, EMBALAGEM: Frasco com 440g, UNID. DEMEDIDA: Unitário</p> <p>28. SABONETE LIQUIDO Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso, TIPO: Refil para saboneteira dosadora, MEDIDA DE PH:5,5 - 8,5, COMPOSIÇÃO: Com lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína e demais substâncias permitidas, AÇÃO: Biodegradável, FRAGRÂNCIA: Erva doce, USO: Higiene das mãos, EMBALAGEM: Caixa de papelão contendo uma bolsa de plástico com volume de 800ml CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico dosador e válvula contra vazamentos, UNID. DEMEDIDA: Unitário</p> <p>29. SABONETE LIQUIDO Sabonete, ASPECTO: Líquido cremoso opaco (perolado), MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0. COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, USO: Higiene das mãos, EMBALAGEM: Bombona plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo 5litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>30. SORO Soro Fisiológico, COMPOSIÇÃO: Cloreto de sódio 0,9%, EMBALAGEM: Frasco com 250 ml, UNID.DE MEDIDA: Unitário</p> <p>31. SUGADOR Sugador Cirúrgico, MATERIAL: Silicone, DIÂMETRO: 10 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p> <p>32. SUGADOR Sugador Endodôntico Descartável, UNID. DE MEDIDA: Unitário.</p>
<p>CÓD GMS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. 6510-69885 2. 6508-59552 3. 6508-83815 4. 8503-58914 5. 6510-5524 6. 6508-55035 7. 6508-17096 8. 6508-55034 9. 6401-20888 10. 6510-20887 11. 6401-20886 12. 6510-17862 13. 6510-67437 14. 6508-17936 15. 6510-70086 16. 6508-70071 17. 6508-70069 18. 6508-70067 19. 6510-70070 20. 6508-17540 21. 6508-47483 22. 6508-47485 23. 6508-47486 24. 6508-58516 25. 6508-58517

26. 6508-58696
27. 6508-70074
28. 8502-03247
29. 8502-73246
30. 6510-39040
31. 6509-56853
32. 6508-55178

HISTÓRICO DE CONSUMO – itens: 1 ao 32

JAN/22	JUL/22		ESTOQUE ATUAL Item 1: 0 item 12:188 item 23: 0 Item 2: 119 item 13:78 item 24: 0 Item 3: 0 item 14:13 item 25: 0 Item 4: 0 item 15: 14 item 26: 0 Item 5: 70 item 16: 0 item 27: 0 Item 6: 36 item 17: 0 item 28: 0 Item 7: 0 item 18: 0 item 29: 0 Item 8: 0 item 19: 0 item 30: 0 Item 9: 0 item 20: 17 item 31: 0 Item 10: 0 item 21:12 item 32: 50 Item 11: 0 item 22: 0
FEV/22	AGO/22		CONSUMO MÉDIO MENSAL Item 1: 600 item 12: 25 item 23: 3 Item 2: 30 item 13: 30 item 24: 5 Item 3: 10 item 14: 7 item 25: 5 Item 4: 15 item 15: 5 item 26: 2 Item 5: 30 item 16: 4 item 27: 5 Item 6: 20 item 17: 3 item 28: 6 Item 7: 10 item 18: 3 item 29: 1 Item 8: 36 item 19: 3 item 30:100 Item 9: 25 item 20: 4 item 31: 7 Item 10: 25 item 21: 4 item 32: 7 Item 11: 25 item 22: 4
MAR/22	SET/22		PREVISÃO DE CONSUMO Item 1:6000 item 12: 100 item 23:30 Item 2: 150 item 13: 100 item 24:30 Item 3: 50 item 14:20 item 25: 30 Item 4: 70 item 15: 15 item 26: 10 Item 5: 70 item 16: 50 item 27: 50 Item 6: 200 item 17: 10 item 28: 70 Item 7: 50 item 18: 10 item 29: 2 Item 8: 270 item 19: 10 item 30: 800 Item 9: 200 item 20: 30 item 31: 70 Item 10:200 item 21: 30 item 32: 50 Item 11: 200 item 22: 30
ABR/22	OUT/22		
MAI/22	NOV/22	Item 1:R\$1,90 item17:R\$25,00 Item 2:R\$20,82 item18:R\$25,00 Item 3:R\$147,42 item19:R\$25,00 Item 4:R\$33,00 item20:R\$66,45	

		Item 5:R\$4,69 item21:R\$66,45 Item 6:R\$14,00 item22:R\$66,45 Item 7:R\$6,00 item23:R\$66,45 Item 8:R\$10,46 item24:R\$66,45 Item 9:R\$2,80 item25:R\$66,45 Item 10:R\$2,80 item26:R\$45,90 Item 11:R\$2,80 item27:R\$48,00 Item 12:R\$65,00 item28:R\$17,90 Item 13:R\$27,00 item29:R\$55,00 Item 14:R\$181,00 item30:R\$7,40 Item 15:R\$34,90 item31:R\$12,52 Item 16:R\$60,00 item32:R\$13,70		Item 1:2500 item 12: 50 item 23:10 Item 2: 100 item 13: 200 item 24:40 Item 3: 0 item 14: 20 item 25: 0 Item 4:120 item 15: 24 item 26: 0 Item 5:300 item 16: 50 item 27: 50 Item 6:250 item 17: 10 item 28: 100 Item 7: 50 item 18: 10 item 29: 5 Item 8:300 item 19: 10 item 30: 300 Item 9: 50 item 20: 40 item 31: 0 Item 10: 50 item 21: 20 item 32:100 Item 11: 30 item 22: 0
JUN/22	DEZ/22			Item 1: 4/22 item 12:2/22 item 23:1/21 Item 2: 4/22 item 13:2/22 item 24:2/22 Item 3:2/21 item 14: 2/22 item 25:2/22 Item 4:11/21item 15:2/22 item 26:2/22 Item 5:7/22 item 16:2/22 item 27: 2/22 Item 6:2/22 item 17:2/22 item 28:2/21 Item 7:2/22 item 18:2/22 item 29:2/21 Item 8:2/22 item 19:2/22 item 30:9/22 Item 9:2/22 item 20: 2/22 item 31:1/21 Item 10:2/22 item 21:2/22item 32:2/22 Item 11:2/22item 22:2/21

OBSERVAÇÕES:

Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Entre as soluções existentes no mercado, existe a possibilidade das seguintes possibilidades:

Compra do material necessário para o funcionamento do Curso de Odontologia, para possibilitar a execução das aulas práticas do curso com atendimento de pacientes da comunidade.

1.5.2 Análise das soluções existentes

Diante das soluções existentes, a aquisição dos materiais odontológicos é primordial para possibilitar o funcionamento do Curso de Odontologia por meio da execução de aulas práticas em dispensários odontológicos e nos projetos de extensão em andamento.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução apontada é a de compra dos materiais necessários ao curso de Odontologia conforme orçamentos realizados pelas dentais especializadas. Para o bom desenvolvimento das aulas de graduação e pós-graduação, atendimento da comunidade externa e projetos de extensão.

1.5 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Conforme a média dos valores dos 3 orçamentos de R\$ 106.000,00 anexados no processo 23.0000322590-7. Valor total dos itens 1 ao 32 conforme planilha apresentada.

1.6 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

A compra de materiais odontológicos é fundamental para o funcionamento do Curso de Odontologia através de aulas práticas com atendimento de pacientes nas clínicas do Bloco M, nos projetos de extensão nos municípios de Guaragi e Itaiacoca e no curso de pós-graduação. Esta relação de materiais deve ser adquirida em dental especializada e entregue no Almoxarifado do Curso de Odontologia, bloco M, campus Uvaranas. A condição de entrega deve ser de forma Integral.

A responsável pela gestão do contrato é a Professora Doutora Stella Kossatz Pereira (Chefe do Departamento de Odontologia, 42-99107-5507, stellakp@gmail.com). O fiscal do contrato é o servidor Gilberto Boita (Gerente de Almoxarifado, 3220-3161, gboita@uepg.br). O suplente de fiscal é o servidor Amilton José Reis (Oficial de Manutenção, 3220-3104, reisamiltonjose@gmail.com).

Os prazos para o recebimento dos materiais serão: de forma provisória em 30 dias, de forma definitiva em 20 dias e no caso de rejeição dos materiais, o prazo para a entrega correta é de até 30 dias.

1.7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Não há parcelamento previsto no serviço, ou seja, será feito somente 1 lote com todos os itens incluídos.

A justificativa para ser dessa forma baseia-se na necessidade imediata da aquisição de todos os materiais para que seja possível a realização das aulas práticas do Curso de Odontologia.

1.8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Entre os impactos pretendidos, estão:

A garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos à comunidade e realização das aulas práticas segundo o cronograma do curso;

A manutenção das aulas da graduação e pós-graduação, bem como os projetos de extensão;

O atendimento à legislação vigente, normas pedagógicas e Programa Pedagógico do Curso (PPC);

A garantia de manter o ensino e aprendizagem dos acadêmicos do Curso de Odontologia em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

1.9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

NÃO SE APLICA

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

NÃO SE APLICA

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Conforme exigência prevista na Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

A compra dos materiais faz-se necessária e fundamental para a realização das aulas práticas (clínicas e pré-clínicas) realizadas pelos acadêmicos do Curso de Odontologia. Bem como para a execução dos Projetos de Extensão nos municípios de Guaragi e Itaiacoca, e para o andamento dos atendimentos clínicos pelo curso de pós-graduação.

ANEXO 1
MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Inadequação do detalhamento do serviço	atrasos	1	1	Baixo	Realizar descrição correta do serviço	Stella Kossatz Pereira	Acompanhamento	Stella Kossatz Pereira
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Divulgação inadequada ou valor não atrativo	Não execução do serviço	2	2	Média	Realizar ampla divulgação	O pregoeiro	Acompanhamento	O pregoeiro
3. Recusa em assinar o contrato	Não concordar com os termos	Não execução do serviço	1	1	Baixo	Realizar a leitura do contrato	O pregoeiro	Ampla divulgação e acompanhamento	O pregoeiro
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Não atender exigências contratuais	Não execução do serviço	1	1	Baixo	Verificar se a empresa tem capacidade técnica para execução do serviço	O pregoeiro	Verificar documentação apresentada	O pregoeiro
5. Variação abrupta de preços durante a vigência da contrato.	Variação de preços de mercado	Aumento de custo	1	1	Baixo	Executar serviço dentro da validade do orçamento	O pregoeiro	Verificar documentação apresentada	O pregoeiro
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do contrato	Variação de preços ou perda de capacidade técnica	Não execução do serviço	1	1	Baixo	Executar o serviço dentro dos prazos determinados	O pregoeiro	Executar com brevidade o serviço	O pregoeiro
7. Indisponibilidade do bem licitado	Não possuir na ocasião estoque o	Não execução do serviço	1	1	Baixo	Executar o serviço dentro dos prazos determinados	O pregoeiro	Executar com brevidade o serviço	O pregoeiro

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva
Al. Nabuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3219-8888

	do material necessário								
8. Fornecimento de baixa qualidade	Não atender as exigências de legislação	Não execução do serviço	1	1	Baixo	Acompanhar a execução do serviço	Stella Kossatz Pereira	Acompanhar o serviço	Gonçalo Cassins Moreira do Carmo

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Responsável pela Elaboração: Stella Kossatz Pereira

Revisão: Gerente de Almoarifado – Gilberto Boita

Data da Elaboração: 31/05/2023